DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Carta Convite

Processo nº 293/2023
Processo licitatório n° 000066/23
CARTA CONVITE Nº. 010/2023

OBJETO:, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ/SP, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

A CPL torna público para os fins previstos no artigo 102 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores a seguinte classificação:

Em 1º (primeiro) lugar a empresa **A.S.A CONSTRUÇÃO LTDA.** com o valor global de R$ 122.124,12 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos); em 2º (segundo) lugar a empresa **H R F CONSTRUTORA LTDA** com valor global de R$ 123.474,41 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos); em 3º (terceiro) lugar a empresa **HG ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA**. com valor global de R$ 123.968,55 (cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 27
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Sergio Silvestre Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 58 § 3º do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Temporária Especial, com a finalidade de apurar a investigação dos fatos envolvendo maus tratos de crianças na Creche Nilton de Oliveira Mello, nos termos do Requerimento 254/2023 devidamente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º - A comissão será composta por 3 membros, designados nos termos previstos no Regimento a saber:

Vereador Carlos Jacó Rocha;
Vereador Aureo Tadeus da Silva e
Vereador Paulo Henrique Martins

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar Relatório Final das suas atividades.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Mongaguá, 06 de novembro de 2023.

Sergio Silvestre Rodrigues
Presidente

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N° 28

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam remanejadas, na forma do anexo deste Ato, as dotações aprovadas na Lei Orçamentaria Anual n° 3.265 de 29 de novembro de 2022, para o exercício de 2023, a fim de atender os compromissos assumidos para o bom funcionamento desta Casa de Leis.

Art. 2° A alteração introduzida pelo presente Ato não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 06 de novembro de 2023.

SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES

PRESIDENTE

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ATO N° 28/2023

Da Dotação:

01.031.0001.1001 – Adequação do Prédio da Câmara	
4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 01	R$ 5.500,00
01.031.0001.2001 – Coordenação Legislativa	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C – Ficha 02	R$ 61.500,00
3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 03	R$ 9.500,00
01.031.0001.2002 – Administração da Câmara	
3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 05	R$ 40.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Ficha 06	R$ 4.900,00
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas – Ficha 07	R$ 9.900,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria – Ficha 09	R$ 95.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 10	R$ 9.900,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Ficha 12	R$ 28.500,00
3.1.90.91 Sentenças Judiciais – Ficha 13	R$ 4.900,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 14	R$ 20.000,00
01.031.0001.2094 Despesas Regime de Adiantamento Câmara	
3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 15	R$ 9.900,00
SOMA	**R$ 299.500,00**

Para a Dotação:

01.031.0001.2002 – Administração da Câmara	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C – Ficha 04	R$ 260.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 11	R$ 29.600,00
01.031.0001.2094 Despesas Regime de Adiantamento Câmara	
3.3.90.39 39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 16	R$ 9.900,00
SOMA	**R$ 299.500,00**

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 95 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a sentença proferida nos autos do processo nº 1000190-12.2023.8.26.0366 que, de modo cautelar, determinou o reestabelecimento da aposentadoria do Sr. Vitor Miranda;

RESOLVE:

Art. 1º Reestabelecer a aposentadoria do Sr. Vitor Miranda, nos termos da decisão judicial mencionada, a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 2º A presente Portaria suspende a Portaria nº 104 de 14 de junho de 2022, que, por sua vez, havia revogado a aposentadoria do servidor.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Mesa da Câmara, 01 de novembro de 2023.

SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE

Marcelo da Silva Ramos
1º Secretário

Paulo Henrique Martins
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br